

Boletim de Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 097 (NOVENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....05

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.052038/10-59

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Murano Empreendimento Imobiliário S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 02 de agosto de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 151/2011.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDUARDO ABUD BASTIÃO**, Administrador da Murano Empreendimento Imobiliário S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.052865/10-42

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS.

OBJETO: Estabelecer condições em que a ELETROBRAS dará oportunidade de estágios, obrigatórios e não obrigatórios, a estudantes previamente selecionados dentre os indicados pela UFF, e que estejam realizando cursos de graduação.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura.

DATA: 25 de agosto de 2010.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 142/2011.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MIGUEL COLASUONNO**, Diretor de Administração das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.057407/10-08

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Técnica de Lisboa.

OBJETO: Implementação do Programa Internacional de Dupla Diplomação – PIDDG, que visa a permitir aos alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense e aos da Universidade Técnica de Lisboa a obtenção de diploma em ambas as Instituições.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 11 de novembro de 2010.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FERNANDO MANUEL RAMÔA CARDOSO RIBEIRO**, Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO III

Parte 1:**DECISÃO N.º 1.012/10.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.009941/10-48,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relacionam ao afastamento do país da Professora **ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO**, lotada no Departamento de Ciência da Informação, pelo período de 20 de agosto de 2010 a 31 de janeiro de 2011, para que possa realizar Estágio Sênior, na University of Illinois at Urbana – Champaign, nos Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.013/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.05026/10-59,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao afastamento do país do Professor **GUILHERME WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO**, lotado no Departamento de Arte, pelo período de 15 de agosto de 2010 a 15 de agosto de 2012, para que possa prestar colaboração na Hochschule für Musik Franz Liszt Weimar, na Alemanha.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2010, através das **DECISÕES n.ºs 1.014 a 1.040/2010**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.014/10. – Professora **TAÍS VERÔNICA CARDOSO VERNAGLIA**, lotada no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para que possa participar apresentando trabalho no XXVI Congresso da APAL, em Puerto Vallarta, México, durante o período de 27 de outubro a 03 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.007791/10-90).

DECISÃO N.º 1.015/10. – Professor **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico com a Universidade Politécnica de Madri e participar apresentando trabalhos no CIO 2010, em San Sebastian, Espanha, durante o período de 04 a 13 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.011548/10-76).

DECISÃO N.º 1.016/10. – Professor **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, lotado no Departamento de Desenho Técnico, para que possa participar apresentando trabalho científico no “Networks for Mobility 2010 Symposium”, em Stuttgart, Alemanha, durante o período de 28 de setembro a 03 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.011613/10-63).

DECISÃO N.º 1.017/10. – Professor **MAURO SCHULZ**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico e participar dos 2010 IBASE Annual Meetings e apresentar trabalho no 34th International Symposium on Bridge and Structural Engineering, em Veneza, Itália, durante o período de 18 a 30 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.011630/10-09).

DECISÃO N.º 1.018/10. – Professora **LUCIANA NEMER DINIZ**, lotada no Departamento de Arquitetura, para que possa participar apresentando trabalho no “EGrafia – III Congresso Internacional de Expression Grafica”, na Argentina, durante o período de 05 a 13 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.011750/10-06).

DECISÃO N.º 1.019/10. – Professora **LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO**, lotada no Departamento de Arquitetura, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico e participar do Intelligent Building Systems, em Paris, França, durante o período de 21 de setembro a 02 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.011755/10-21).

DECISÃO N.º 1.020/10. – Professor **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, lotado no Departamento de Química Inorgânica, para que possa participar da Psi-K 2010 Conference, em Berlim, Alemanha, e da QUITEL-Theoretical Chemistry Congress in Latin Language, em Anglet, França, durante o período de 09 a 26 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.040832/10-50).

DECISÃO N.º 1.021/10. – Professor **ANNIBAL DUARTE PEREIRA NETTO**, lotado no Departamento de Química Analítica, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico e participar apresentando trabalhos no 28th International Symposium on Chromatography, em Valência, Espanha, durante o período de 08 a 19 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.041728/10-82).

DECISÃO N.º 1.022/10. – Professora **MILENE MARIA DRUMOND PIMENTA**, lotada no Departamento de Análise, para que possa participar do “II Encuentro Regional Argentino Brasileiro de Investigación Operativa (ERABIO), XXII Encuentro Nacional de Investigación Operativa (ENDIO) y XXI Escuela de Perfeccionamiento em Investigación Operativa”, a ser realizado na Universidad Del Centro de la Provincia de Buenos Aires, na Argentina, durante o período de 14 a 18 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.041791/10-19).

DECISÃO N.º 1.023/10. – Professor **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**, lotado no Departamento de Turismo, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico na Universidade de Málaga, em Málaga, Espanha, durante o período de 20 de novembro a 21 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.041842/10-11).

DECISÃO N.º 1.024/10. – Professora **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY**, lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, para que possa participar apresentando trabalho no 40th Annual Meeting Neuroscience 2010, nos Estados Unidos da América, durante o período de 11 a 19 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.041877/10-41).

DECISÃO N.º 1.025/10. – Professora **CLÁUDIA RENINA VILLELA MACIEL**, lotada no Departamento de Geometria, para que possa participar do Centenary of Celina + Frédéric, e cumprir programa de intercâmbio científico, na França, durante o período de 04 a 18 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.041921/10-13).

DECISÃO N.º 1.026/10. – Professor **LUIZ GUILLERMO COCA VELARDE**, lotada no Departamento de Estatística, para que possa participar apresentando trabalho no “Primer Congreso Internacional de Estadística Médica”, no Peru, durante o período de 16 a 24 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.041947/10-61).

DECISÃO N.º 1.027/10. – Professora **SIMONE DANTAS DE SOUZA**, lotada no Departamento de Análise, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico no Institut Polytechnique de Grenoble, França, durante o período de 12 a 19 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.041992/10-16).

DECISÃO N.º 1.028/10. – Professor **AIRTON BODSTEIN DE BARROS**, lotado no Departamento de Físico-Química, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico na Universidade Paul Verlaine, em Metz, na França, durante o período de 19 de setembro a 02 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.041999/10-38).

DECISÃO N.º 1.029/10. – Professora **EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS**, lotada no Departamento de Biologia Celular e Molecular, para que possa participar apresentando trabalho na 51st International Conference on the Bioscience of Lipids, em Bilbao, Espanha, durante o período de 06 a 13 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.042003/10-10).

DECISÃO N.º 1.030/10. – Professor **ELIS DE ARAÚJO MIRANDA**, lotado no Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, para que possa participar do XI Seminário Internacional RII y IV Taller de Editores RIER e cumprir programa de intercâmbio científico, em Mendoza, Argentina, durante o período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.050290/10-23).

DECISÃO N.º 1.031/10. – Professora **ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, para que possa participar apresentando trabalho do XI Seminário Internacional RII y IV Taller de Editores RIER e cumprir programa de intercâmbio científico, em Mendoza, Argentina, durante o período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.050291/10-78).

DECISÃO N.º 1.032/10. – Professor **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVIZIEZ**, lotado no Departamento de Desenho Técnico, para que possa participar apresentando trabalho do XI Seminário Internacional RII y IV Taller de Editores RIER e cumprir programa de intercâmbio científico, em Mendoza, Argentina, durante o período de 22 de outubro a 01 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.050292/10-12).

DECISÃO N.º 1.033/10. – Professor **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia (PURO), para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico com a Universidade Politécnica de Madri e participar, apresentando trabalhos, da CIO 2010, em San Sebastián, Espanha, e do IV Seminário Internacional em Braunschweig, na Alemanha, durante o período de 05 a 16 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.050558/10-27).

DECISÃO N.º 1.034/10. – Professora **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, lotada no Departamento de Engenharia de Produção (PUVR), para que possa participar apresentando trabalho na VII Conferência Internacional de Ciencias Empresariales e cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, em Villa Clara, Cuba durante o período de 11 a 23 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.050686/10-71).

DECISÃO N.º 1.035/10. – Professor **MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO**, lotado no Departamento de História, para que possa participar apresentando trabalho no IV Encontro Internacional de História de Angola, em Angola, durante o período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.050825/10-66).

DECISÃO N.º 1.036/10. – Professora **SIMONE MARIA ANDRADE PEREIRA DE SÁ**, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, para que possa participar apresentando trabalho na 11th Annual Conference of the AoIR (IR 11.0), em Gotenburgo, Suécia, durante o período de 06 a 09 de outubro de 2010. (Processo n.º 23069.050847/10-26).

DECISÃO N.º 1.037/10. – Professor **GIZLENE NEDER**, lotada no Departamento de História, para que possa participar do V Seminário Internacional do FoMERCOSUL, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 07 a 11 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.051417/10-21).

DECISÃO N.º 1.038/10. – Professor **GISÁLIO CERQUEIRA FILHO**, lotado no Departamento de História, para que possa participar do V Seminário Internacional do FoMERCOSUL, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 07 a 11 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.051418/10-76).

DECISÃO N.º 1.039/10. – Professor **JOÃO BAPTISTA DE ABREU JUNIOR**, lotado no Departamento de Comunicação Social, para que possa participar apresentando trabalho do 10^o Congresso da Associação Latino-Americana de Investigadores em Comunicação, em Bogotá, Colômbia, durante o período de 20 a 26 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.051602/10-16).

DECISÃO N.º 1.040/10. – Professor **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Pró-Reitor de Extensão, para que possa participar apresentando trabalho no XXII Congresso Iberoamericano de Catalis, no Chile, durante o período de 04 a 11 de setembro de 2010. (Processo n.º 23069.051743/10-39).

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.041/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011743/10-04,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **ELIANE MARIA LOPES CARVALHO**, lotada no Departamento de Engenharia de Telecomunicação, pelo período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2010, para que possa apresentar trabalho nas “XXXIV Jornadas Sudamericanas de Ingeniería Estructural”, na Argentina.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.042/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030847/10-18,

DECIDE manter a Decisão CEP n.º 843/2010.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.043/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051907/10-28,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E MÉTODOS**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciência Contábeis e Turismo, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação. Caso não haja candidato inscrito e/ou aprovado, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.044/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050158/10-11,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (20 horas), para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, para cobrir a vacância do Professor **ASER CORTINÊS PEIXOTO FILHO**.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.045/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050160/10-91,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, para cobrir a vacância da Professora **RUTH HELENA DWECK**.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.046/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050161/10-35,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ECONOMETRIA**, do Departamento de Economia, integrante da Faculdade de Economia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.047/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011626/10-32,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TERMOCIÊNCIAS**, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.048/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011640/10-36,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **PRODUTO**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.049/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011641/10-81,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **TEORIA ECONÔMICA**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.050/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011645/10-69,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENGENHARIA DE PETRÓLEO**, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.051/10.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011648/10-01,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **SISTEMAS DE POTÊNCIA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.052/10.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011772/10-68,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **ENGENHARIA ELÉTRICA**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.053/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050483/10-84,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciência da Sociedade e Desenvolvimento Regional, para cobrir a vacância do Professor **IVAN WILBER AGUILAR MARON**.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.054/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011778/10-35,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DESENHO TÉCNICO PARA ENGENHARIA MECÂNICA**, do Departamento de Desenho Técnico, integrante da Escola de Engenharia, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.055/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011856/10-00,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Instituto de Computação, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.056/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052069/10-18,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **DIREITO EMPRESARIAL**, do Departamento de Direito Privado, integrante da Faculdade de Direito, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.057/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051737/10-81,

DECIDE aprovar o Quadro de Vagas do **Concurso Vestibular CEDERJ 2011 – 1º semestre**, para o Curso de Graduação em Administração, Curso de Graduação em Matemática e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação, modalidade a distância, conforme quadro anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

Anexo da Decisão CEP n.º 1.057/2010

QUADRO DE VAGAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR CEDERJ 2011/1º SEMESTRE

Postos / Pólos Regionais	Matemática	Computação	Administração Pública
Angra dos Reis	45	35	-
Barra do Pirai	-	15	-
Belford Roxo	-	35	50
Bom Jesus do Itabapoana	10	-	50
Campo Grande	70	-	50
Cantagalo	30	-	-
Duque de Caxias	-	35	-
Itaguaí	-	35	-
Itaocara	10	15	-
Itaperuna	25	35	-
Macaé	35	-	-
Niterói	-	45	-
Nova Iguaçu	60	35	-
Paracambi	50	-	50
Pirai	20	35	-
Resende – Centro	40	-	-
Rio Bonito	40	35	-
Rio das Flores	05	10	-
São Fidélis	15	20	-
São Francisco de Itabapoana	15	-	-
São Gonçalo	-	35	-
São Pedro da Aldeia	50	-	-
Saquarema	30	35	-
Três Rios	-	35	-
Volta Redonda	80	50	50
Total	630	540	250

DECISÃO N.º 1.058/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051208/10-88,

DECIDE aprovar o Parecer da Câmara de Ensino, conforme a seguir:

“Trata-se de pedido revisional de proventos em que figura como interessado o Professor Adjunto II **JEROMAR DE ANDRADE RIBEIRO**, do Departamento de Química Orgânica.

Entendemos, s.m.j, que o assunto não se enquadra dentre aqueles que sejam da competência deste Conselho de Ensino e Pesquisa.

Ademais, se entendêssemos que o expediente em pauta se caracteriza como recurso, não poderíamos recebê-lo por ser intempestivo.

É o nosso Parecer.”

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#

DECISÃO N.º 1.059/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011783/10-48,

DECIDE aprovar a antecipação da Colação de Grau da discente **ANA PAULA FARIA DE SOUZA**, matriculada no Curso de Graduação em Engenharia Química.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#

DECISÃO N.º 1.060/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050520/10-54,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pelo Departamento Materno Infantil, referente a exclusão do que diz respeito a Psiquiatria da Infância e Adolescência do Concurso para Professor Adjunto a ser realizado pelo Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2010, através das **DECISÕES n.ºs 1.347 a 1.367/2010**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 1.347/10.– Professor **ARTHUR AYRES NETO**, lotado no Departamento de Geologia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, a realizar-se na Antártica, durante o período de 05 a 23 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.012230/10-11).

DECISÃO N.º 1.348/10.– Professor **LUIS ERNESTO TORRES GUARDIA**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Universidade Politécnica de Madrid, a realizar-se na Espanha, durante o período de 05 de fevereiro a 31 de março de 2011. (Processo n.º 23069.012316/10-35).

DECISÃO N.º 1.349/10.– Professora **SÔNIA MARIA TADEI FERRAZ**, lotada no Departamento de Arquitetura, para que possa participar apresentando trabalho no “Primer Encuentro Nacional Interdisciplinario de Derechos Humanos y Sociedad Civil”, a realizar-se no Uruguai, durante o período de 23 a 27 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.012362/10-34).

DECISÃO N.º 1.350/10.– Professor **CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, a realizar-se nos Estados Unidos da América, durante o período de 04 a 20 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.012367/10-67).

DECISÃO N.º 1.351/10.– Professora **MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS**, lotada no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar do “ASH 2010”, a realizar-se nos Estados Unidos da América, durante o período de 01 a 08 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.031412/10-82).

DECISÃO N.º 1.352/10. – Professora **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, lotada no Departamento de Patologia, para que possa realizar estágio Pós-Doutoral, na Universidad San Pablo – CEU, na Espanha, durante o período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2011. (Processo n.º 23069.031431/10-17).

DECISÃO N.º 1.353/10. – Professor **GIUSEPPE BORRELLI**, lotado no Departamento de Análise, para que possa participar apresentando trabalho no “V Iberoamerican Congress on Geometry, Cruz Del Sur”, a realizar-se no Chile, durante o período de 09 a 15 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.042426/10-21).

DECISÃO N.º 1.354/10.– Professora **PAULA BALSEIRO**, lotada no Departamento de Matemática Aplicada, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Espanha, durante o período de 22 de novembro a 12 de dezembro de 2010. (Processo n. 23069.042479/10-42).

DECISÃO N.º 1.355/10. – Professora **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA**, lotada no Departamento de Nutrição Social, para que possa participar, como representante do CONSEA, do Simpósio Internacional de Segurança Alimentar e Nutricional: Abordagem de Base Alimentar para a Melhoria de Dietas e dos Níveis de Nutrição organizado pela FAO, a realizar-se na Itália, durante o período de 05 a 11 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.042515/10-78).

DECISÃO N.º 1.356/10. – Professor **ANDRÉS KOROPECKI**, lotada no Departamento de Matemática Aplicada, para que possa participar do Joint Meeting da American Mathematical Society e a Sociedad de Matemática do Chile, no Chile, durante o período de 14 a 18 de dezembro de 2010. (Processo n. 23069.042541/10-04).

DECISÃO N.º 1.357/10. – Professor **MOHAMMAD FANAEE**, lotado no Departamento de Geometria, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, a realizar-se no Irã, durante o período de 09 de dezembro de 2010 a 25 de fevereiro de 2011. (Processo n.º 23069.042564/10-19).

DECISÃO N.º 1.358/10. – Professor **JOÃO BÔSCO HORA GÓIS**, lotado no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar apresentando trabalho no “17th ICSD”, a realizar-se em Bangladesh, durante o período de 01 a 11 de janeiro de 2011. (Processo n.º 23069.052693/10-15).

DECISÃO N.º 1.359/10. – Professor **HUMBERTO MAROTTA RIBEIRO**, lotado no Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, a realizar-se na Suécia, durante o período de 02 de dezembro de 2010 a 02 de março de 2011. (Processo n.º 23069.053596/10-31).

DECISÃO N.º 1.360/10. – Professor **ADALBERTO MÜLLER JUNIOR**, lotado no Departamento de Ciências da Linguagem, para que possa participar apresentando trabalho na Conference “Impure Cinema: Interdisciplinary and Intercultural Approaches to World Cinema”, no Reino Unido e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na França, durante o período de 01 a 24 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.054120/10-18).

DECISÃO N.º 1.361/10. – Professor **ROBERTO KANT DE LIMA**, lotado no Departamento de Direito Público, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, a realizar-se na Argentina, durante o período de 01 a 05 de dezembro de 2010. (Processo n.º 23069.054405/10-59).

DECISÃO N.º 1.362/10. – Professor **SILVIO RENATO JORGE**, lotado no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa participar do Seminário Internacional sobre Francisco José Tenreiro, em São Tomé e Príncipe, durante o período de 13 a 22 de janeiro de 2011. (Processo n.º 23069.054667/10-13).

DECISÃO N.º 1.363/10. – Professor **MARCELO DA ROCHA WANDERLEY**, lotado no Departamento de História, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (realizar levantamento documental Archivo General de La Nación), no México, durante o período de 10 de janeiro a 27 de fevereiro de 2011. (Processo n.º 23069.054742/10-46).

DECISÃO N.º 1.364/10. – Professor **JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU**, lotado no Departamento de Administração do Pólo Universitário de Volta Redonda, para que possa realizar pesquisa na Universidade Complutense de Madrid, na Espanha, durante o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.054951/10-90).

DECISÃO N.º 1.365/10. – Professora **ROSEMARY VIEIRA**, lotada no Departamento de Fundamentos de Ciência da Sociedade, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Antártica, durante o período de 29 de dezembro de 2010 a 20 de fevereiro de 2011. (Processo n.º 23069.055042/10-79).

DECISÃO N.º 1.366/10. – Professor **JOSÉ VITERBO FILHO**, lotado no Departamento de Ciência e Tecnologia, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, a realizar-se na França, durante o período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2011. (Processo n.º 23069.055049/10-91).

DECISÃO N.º 1.367/10. – Professor **EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR**, lotado no Departamento de Educação Física, para que possa participar da Jornada Acadêmica Investigativa, a realizar-se na Venezuela, durante o período de 25 a 30 de novembro de 2010. (Processo n.º 23069.055092/10-56).

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.368/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012385/10-49,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS**, lotado no Departamento de Física, pelo período de 05 de dezembro de 2010 a 10 de janeiro de 2011, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, no Uruguai.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.369/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.030055/02-25,

DECIDE aprovar a validação do Título de Doutor “Odontologia Preventiva y Comunitaria”, obtido por **LUÍS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA**, junto à Universidade de Buenos Aires, na Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.370/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052159/10-09,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria no que se relaciona a substituição de membro titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, área de conhecimento: **Prática Forense**, do Departamento de Direito Privado, conforme abaixo:

Professor **CARLOS EDUARDO JAPIASSU** pela Professora **SÔNIA BARROSO BRANDÃO SOARES**.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.371/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011720/09-58,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Decano no Exercício da Reitoria no que se relaciona a nova constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Sistemas de Potência**, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JULIO CÉSAR STACCHINI DE SOUZA
VITOR HUGO FERREIRA
ANTÔNIO CARLOS ZAMBRONI DE SOUZA
GLAUCO NERY TARANTO
JOSÉ LUIZ RESENDE PEREIRA

SUPLENTE

CARLOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES
EDUARDO NOBUHIRO ASADA
JOSÉ EDUARDO ONODA PESSANHA.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.372/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007497/09-44,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Enfermagem na Saúde da Mulher**, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SONIA MARA FARIA SIMÕES
MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
MARLI VILLELA MAMEDE
OCTÁVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS
VERA MARIA SABÓIA

SUPLENTE

SELMA PETRA CHAVES SÁ
IVIS EMÍLIA DE OLIVEIRA
LORITA MARLENA FRIETAG PAGLIUCA.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.373/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042094/10-85,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Alimentação Institucional**, do Departamento de Nutrição Social, integrante da Faculdade de Nutrição, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SANDRA REGINA GREGÓRIO
LUCILÉIA GRANHEN TAVARES COLARES
ODALÉIA BARBOSA AGUIAR
LUCIENE BURLANDY C. DE ALCÂNTARA
DANIELE MENDONÇA FERREIRA

SUPLENTE

MARIA CRISTINA DE JESUS FREITAS
GILSON TELES BOAVENTURA.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.374/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050147/10-31,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teoria Política dos Estudos Estratégicos**, do Departamento de Ciência Política, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EURICO DE LIMA FIGUEIREDO
VÁGNER CAMILO ALVES
SABRINA EVANGELISTA MEDEIROS
CÉSAR SABINO
JOÃO EDUARDO DE ALVES PEREIRA

SUPLENTE

THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES
ALEX JOBIM FARIAS.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.375/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042177/10-74,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Geoquímica**, do Departamento de Geoquímica, integrante do Instituto de Geoquímica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELO CORRÊA BERNARDES
BASTIAAN ADRIAAN KNOPPERS
JOSINO COSTA MOREIRA
JEAN-PIERRE HENRY BALBAUD OMETTO
WANILSON LUIZ SILVA

SUPLENTE

DÉBORA DE ALMEIDA AZEVEDO
WILLIAN ZAMBONI DE MELLO.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.376/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.009599/10-38,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos Históricos e Teórico- Metodológicos do Serviço Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante do Instituto de Geoquímica, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DEISE GONÇALVES NUNES
ANA MARIA COSTA AMOROSO LIMA
INEZ TEREZINHA STAMPA

SUPLENTE

SERAFIM FORTES PAZ
LEILA ESCORSIM MACHADO

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.377/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004673/10-20,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **HISTÓRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, do Departamento de Economia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **RENAUT MICHEL BARRETO E SILVA** (1º lugar); **MARCELO COLOMER FERRARO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.378/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050160/10-91,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **MACROECONOMIA**, do Departamento de Economia, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **LUCIANO VEREDA OLIVEIRA** (1º lugar); **LUCAS LAUTERT DEZORDI** (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.379/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009653/10-45,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO**, do Departamento de Direito Privado, no qual foi habilitado o candidato **GABRIEL RACHED**, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.380/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009653/10-45,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **ECONOMIA POLÍTICA E DIREITO**, do Departamento de Direito Privado, no qual foi considerada habilitada a candidata **SÔNIA BARROSO BRANDÃO SOARES**, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.381/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041310/10-75,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, no qual foi considerada habilitada a candidata **DANIELA DE LUNA MARTINS**, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.382/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.041311/10-10,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **QUÍMICA ORGÂNICA**, do Departamento de Química Orgânica, no qual não foram considerados habilitados os sete candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.383/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057005/09-61,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA GERAL**, do Departamento de Administração da Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no qual foi considerado habilitado o candidato **ROBERTO DE OLIVEIRA PREU**, e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.384/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.053372/10-20,

DECIDE autorizar o aproveitamento do 2º candidato classificado **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Administrativo, realizado pelo Departamento de Direito do Estado, da Faculdade de Direito, integrante da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.385/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.031435/10-97,

DECIDE autorizar a nomeação do 3º classificado **LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAÚJO**, no Concurso Público para o Magistério Superior, área de conhecimento Ginecologia, realizado pelo Departamento Materno Infantil, para atuar no regime de trabalho 20 horas semanais, na Classe de Professor Adjunto.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.386/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.054906/10-35,

DECIDE autorizar a nomeação do 2º classificado **MARCELO NOCELLE DE ALMEIDA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Ciências – Biologia, realizado pelo Departamento de Educação Matemática (Santo Antonio de Pádua), para ocupar vaga REUNI, condicionada a portaria de autorização de provimento do Ministério da Educação – MEC.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.387/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.054907/10-80,

DECIDE autorizar a nomeação da 2ª classificada **GLÁUCIA RIBEIRO GONZAGA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Ciências – Química, realizado pelo Departamento de Educação Matemática (Santo Antonio de Pádua), para ocupar vaga REUNI, condicionada a portaria de autorização de provimento do Ministério da Educação – MEC.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.388/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.050109/10-89,

DECIDE indeferir o pedido de nomeação de candidato classificado no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, realizado pelo Departamento de Educação Matemática (Santo Antonio de Pádua).

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.389/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.042400/10-83,

DECIDE indeferir o pedido de nomeação de candidata classificada no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, realizado pelo Departamento de Ciências Básicas, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.390/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.042401/10-28,

DECIDE indeferir o pedido de nomeação de candidata classificada no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, realizado pelo Departamento de Ciências Básicas, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo – PUNF.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.391/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052593/10-81,

DECIDE manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento **Língua Portuguesa**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.392/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042422/10-43,

DECIDE manifestar-se a favor da aprovação, pelo Conselho Universitário, da alteração de nome do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Médio, que passará a denominar-se **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Ensino de Matemática**, integrante do Instituto de Matemática.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.393/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053474/10-45,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Relações Internacionais e Comércio Exterior**, do Departamento de Ciência Política, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ PEDONE
ADRIANO DE FREIXO
MÔNICA LEITE LESSA
ÁLVARO DE OLIVEIRA SENRA
VERA MARIZA HENRIQUES DE MIRANDA COSTA

SUPLENTE

THIAGO MOREIRA DE SOUZA RODRIGUES
ALEX JOBIM FARIAS.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.394/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001914/09-45,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Contabilidade Internacional**, do Departamento de Administração de Volta Redonda, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA
CLÁDICE NÓBILE DINIZ
RENÉ GOMES DUTRA

SUPLENTE

RODRIGO CARLOS MARQUES PEREIRA
EDUARDO DA COSTA RAMOS.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.395/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052452/10-68,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por **ANTONIO MARCOS GONÇALVES PIMENTEL**, referente a inscrição no Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Língua e Literatura Latina, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 1.396/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.031457/10-57,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **OBSTETRÍCIA**, do Departamento Materno Infantil, para cobrir a vacância da Professora **HELOÍSA PEREIRA PASSARELLI**. Caso não houver candidato inscrito e/ou habilitado fica autorizada abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 1.397/10.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.054966/10-58,

DECIDE

Manifestar-se a favor da extinção, pelo Conselho Universitário, do **Departamento de Ciência e Tecnologia**, do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO.

Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Departamento de Física e Matemática**, do **Departamento de Computação** e do **Departamento de Engenharia**, integrante do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO

Sala das Reuniões, 17 de novembro de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 291/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Daudt, Castro e Galotti Olinto Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 193/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008659/10-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de junho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Daudt, Castro e Galotti Olinto Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 330/10.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 174/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.042035/09-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica**, assinado em 28 de janeiro de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ**, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes visando a transferência de conhecimentos da Universidade Federal Fluminense através do Instituto de Matemática para o planejamento, operacionalização e apoio na realização de Concurso Público para ingresso nos Cursos de Graduação ofertados pelo Consórcio CEDERJ, conforme orientações técnicas repassadas pela Comissão instituída pela Fundação CECIERJ.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 331/10.

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF, o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT**, a **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ**, a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, a **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ** e a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 189/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003244/10-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica**, assinado em 27 de maio de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT**, a **Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ**, a **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, a **Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF**, a **Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO**, a **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ** e a **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ**, objetivando estabelecer regras e procedimentos de suporte às atividades do Consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#

RESOLUÇÃO N.º 332/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Lar Maria de Lourdes**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 171/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007467/10-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de maio de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Lar Maria de Lourdes**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#

RESOLUÇÃO N.º 333/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 184/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008662/10-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de junho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 334/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CEM Joana Benedicta Rangel**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 198/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050359/10-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **CEM Joana Benedicta Rangel**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 335/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Silentium Engenharia Acústica Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 187/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050405/10-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Silentium Engenharia Acústica Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 336/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Topmart Logística e Distribuidora Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 197/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050407/10-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Topmart Logística e Distribuidora Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 337/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **L'Oréal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 202/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050408/10-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e L'Oréal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 338/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Schott Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 180/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050409/10-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Schott Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 339/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Agência Brasileira de Estudantes Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 186/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050411/10-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Agência Brasileira de Estudantes Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 340/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Instituto da Criança**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 188/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050412/10-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Instituto da Criança**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 341/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Uniodonto Leste Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 205/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050413/10-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Uniodonto Leste Fluminense Cooperativa de Trabalho Odontológico Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 342/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Oslo Comunicação Digital Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 177/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050414/10-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Oslo Comunicação Digital Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 343/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Serpen – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 182/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050453/10-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Serpen – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 344/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Equipo Máquinas e Veículos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 200/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050454/10-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Equipo Máquinas e Veículos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 345/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 179/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050455/10-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 13 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Seel Serviços Especiais de Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 346/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Colégio Pedro II**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 203/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050494/10-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de maio de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Colégio Pedro II**, objetivando regulamentar ações de cooperação e de intercâmbio entre as duas instituições de ensino, com a finalidade de se conceder Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Escolares do CPII a alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 347/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Rio de Janeiro.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 181/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050524/10-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 348/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Gafisa S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 204/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050651/10-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Gafisa S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 349/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **SENSORA – Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 185/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050652/10-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **SENSORA – Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 350/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Construtora Norberto Odebrecht S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 201/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050653/10-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Construtora Norberto Odebrecht S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 351/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Médicos Solidários**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 172/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050654/10-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Médicos Solidários**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 352/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Associação Beneficente Solidariedade, Amor e Liberdade.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 190/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050655/10-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Beneficente Solidariedade, Amor e Liberdade**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 353/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Colégio Estadual Edmundo Silva**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 183/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050793/10-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Colégio Estadual Edmundo Silva**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 354/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PLAORC Serviço de Consultoria e Planejamento Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 173/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050795/10-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e PLAORC Serviço de Consultoria e Planejamento Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 355/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Gomes Assessoria Contábil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 170/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050794/10-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de janeiro de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Gomes Assessoria Contábil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#

RESOLUÇÃO N.º 356/210.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Equifarma Brasil Serviços Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 170/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050989/10-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Equifarma Brasil Serviços Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 357/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **GWM Auditores e Consultores**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 196/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050990/10-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e GWM Auditores e Consultores**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 358/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **Transcontrol Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 191/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050992/10-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Transcontrol Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 359/10.

EMENTA: Criação do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040200/10-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 360/10.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção – TEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011495/10-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia de Produção a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Gestão Econômica

1.1- Economia e Gestão da Inovação

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, aprovado pela Resolução CEP n.º 136/1993.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 361/10.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo – TEQ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011527/10-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Engenharia Química e de Petróleo a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

- | | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 1. Estudo de Corrosão e Métodos Contra a Corrosão dos Materiais | 1.1- Revestimentos Anticorrosivos |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos Cursos de Graduação em Engenharia Química e de Engenharia de Petróleo, aprovados respectivamente pelas Resoluções CEP n.º 330/2006 e 418/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 362/10.

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas – GGN.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051115/10-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas a Coordenação do Curso de Ciências Biológicas as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Educação

1.1- Legislação e ética do Biólogo Bacharel

1.2- Tópicos Interdisciplinares em Ciências da Natureza: A Biologia

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas dos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas nas Titulações: Bacharel com Ênfases em Biologia Marinha, Biologia do Desenvolvimento, Tutorial e Neurociências e Licenciatura, aprovados respectivamente pelas Resoluções CEP n.º 35, 34 e 32/2007, 06/2010 e 33/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 363/10.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Pedagogia-Licenciatura – Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.059116/2009-11,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura - Niterói, compreende conteúdo de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas, organizadas nos Núcleos de Estudos Básicos, Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos e Núcleo de Estudos Integradores.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE ESTUDOS BÁSICOS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1.História da Educação	1.1- História da Educação I 1.2- História da Educação II
2. Psicologia da Educação	2.1- Psicologia da Educação I 2.2- Psicologia da Educação II
3. Sociologia da Educação	3.1- Sociologia da Educação I 3.2- Sociologia da Educação II
4.Política Educacional e Organização da Educação	4.1- Ciência Política e Educação 4.2- Política da Educação no Brasil 4.3-Organização da Educação no Brasil
5.Economia da Educação	5.1- Economia Política e Educação
6.Filosofia da Educação	6.1- Filosofia da Educação I 6.2- Filosofia da Educação II 6.3- Epistemologia das Ciências da Educação
7. Biologia e Educação	7.1- Biologia, Cultura e Educação
8. Antropologia e Educação	8.1- Antropologia e Educação I 8.2- Antropologia e Educação II

9. Educação Especial Inclusiva	9.1- Educação Especial I
10. Libras	10.1- Libras I
11. Didática	11.1- Didática
12. Educação Infantil	12.1- Educação Infantil I
13. Alfabetização	13.1- Alfabetização I
14. Educação de Jovens e Adultos	14.1- Educação de Jovens e Adultos I
15. Educação e Trabalho	15.1- Trabalho, Educação e Produção do Conhecimento
16. Gestão e Organização do Trabalho Educacional	16.1- Orientação Educacional I 16.2- Administração Educacional I 16.3- Supervisão Educacional I
17. Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	17.1- Linguagem Matemática I 17.2- Matemática: Conteúdo e Método I 17.2- Comunicação e Linguagem I 17.3- Língua Portuguesa: Conteúdo e Método I 17.4- Ciências Sociais: Conteúdo e Método I 17.5- Ciências Naturais: Conteúdo e Método I 17.6- Magistério das disciplinas pedagógicas do Ensino Médio
18. Currículos	18.1- Currículos 18.2- Relações Étnico-Raciais na Escola
19. Avaliação Educacional	19.1- Avaliação Educacional I
20. Estágio Supervisionado	20.1- Pesquisa e Prática Pedagógica I 20.2- Pesquisa e Prática Pedagógica II 20.3- Pesquisa e Prática Pedagógica III 20.4- Pesquisa e Prática Pedagógica IV 20.5- Pesquisa e Prática Pedagógica V 20.6- Pesquisa e Prática Pedagógica VI 20.7- Pesquisa e Prática Pedagógica VII 20.8- Pesquisa e Prática Pedagógica VIII

Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos

1- Monografia	1.1- Monografia I 1.2- Monografia II 1.3- Monografia III 1.4- Monografia IV
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Núcleo de Estudos Integradores

- | | |
|-------------------------|-------------------------------|
| 1. Atividades Culturais | 1.1- Atividades Culturais I |
| | 1.2- Atividades Culturais II |
| | 1.3- Atividades Culturais III |
| | 1.4- Atividades Culturais IV |

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. História da Educação	1.1-História social da formação docente no Brasil 1.2-Tópicos Especiais em História da Educação
2. Psicologia da Educação	2.1- Tópicos Especiais em Psicologia da Educação 2.1-Tópicos Especiais em Psicopedagogia
3. Sociologia da Educação	3.1- Desigualdades sociais e desigualdades escolares 3.2- Tópicos Especiais em Sociologia da Educação
4. Economia da Educação	4.1- Tópicos Especiais em Economia Política e Educação
5. Biologia e Educação	5.1-Tópicos Especiais em Biologia e Educação
6. Política Educacional e Organização da Educação	6.1- Tópicos Especiais em Ciência Política e Educação 6.2-Tópicos Especiais em Política da Educação no Brasil 6.3- Tópicos Especiais em Organização da Educação no Brasil 6.4- O livro didático em questão
7. Filosofia da Educação	7.1- Tópicos Especiais em Filosofia da Educação 7.2- Tópicos Especiais em Epistemologia das Ciências da Educação
8. Antropologia e Educação	8.1- Etnografia e educação: encruzilhadas, diálogos e possibilidades no campo da pesquisa em Educação 8.2- Diversidade cultural, interculturalidade e educação 8.3- Tópicos Especiais em Antropologia e Educação 8.4- Educação, desigualdades raciais no Brasil e subjetividades afro-brasileiras 8.5- Educação Indígena
9. Fundamentos da Educação	9.1- Tópicos Especiais em Fundamentos da Educação
10. Educação Especial e Inclusiva	10.1- Educação Especial II 10.2- Ensino para cegos: Braille, Pré-Soroban, Orientação

	e Mobilidade
	10.3- Práticas Educacionais para alunos com Altas Habilidades/Superdotação
	10.4- Tópicos em Educação Especial e Inclusiva
	10.5- Tópicos Especiais em Educação Especial
	10.6- Educação Inclusiva
	10.7- Preconceito, Indivíduo e Cultura
11. Educação Infantil	11.1- Educação Infantil II 112- Tópicos Especiais em Educação Infantil
12 Alfabetização	12.1 Alfabetização II 12.2 Alfabetização e Construção do Conhecimento 12.3 Tópicos Especiais em Alfabetização
13.Educação de Jovens e Adultos	13.1- Educação de Jovens e Adultos II 13.2- Tópicos Especiais em Educação de Jovens e Adultos
14.Gestão e Organização do Trabalho Educacional	14.1- Orientação Educacional II 14.2- Tópicos Especiais em Orientação Educacional 14.3- Administração Educacional II 14.4- Tópicos Especiais em Administração Educacional 14.5- Supervisão Educacional II 14.6- Tópicos Especiais em Supervisão Educacional 14.7- Organização do Trabalho Pedagógico
15. Avaliação Educacional	15.1- Avaliação Educacional II 15.2- Tópicos Especiais em Avaliação Educacional
16. Currículos	16.1- Relação Escola e Sociedade 16.2- Educação, Ciência e Religião
17. Educação Comparada	17.1- Estudos Comparados em Educação 17.2- Tópicos Especiais em Educação Comparada
18. Didática	18.1- Tópicos Especiais em Didática
19. Fundamentos e Metodologia do Ensino na Educação Básica	19.1- Comunicação e Linguagem II 19.2- Língua Portuguesa: Conteúdo e Método II 19.3- Linguagem Matemática II 19.4- Matemática: Conteúdo e Método II 19.5- Tópicos de Educação Matemática 19.6- Tópicos Especiais em Matemática, Conteúdo e Método 19.7- Recursos e Métodos no Ensino da Matemática 19.8- Ciências Sociais: Conteúdo e Método II 19.9- Ciências Naturais: Conteúdo e Método II 19.10- Tópicos Especiais em Ciências Naturais: Conteúdo e Método 19.11- Tópicos Especiais em Língua Portuguesa: Conteúdo e Método 19.12- Tópicos Especiais em Ciências Sociais: Conteúdo e Método
20.Educação e Saúde	20.1- Educação, Saúde e Sociedade 20.2- Tópicos Especiais em Educação e Saúde

21. Educação e Trabalho	21.1- Educação e Trabalho 21.2- Tópicos Especiais em Trabalho, Educação e Produção do Conhecimento
22. Educação e Meio Ambiente	22.1- Educação e Meio Ambiente 22.2- Tópicos Especiais em Educação e Meio Ambiente
23. Educação Física	23.1- Educação Física Escolar
24. Educação Estética	24.1- Educação Estética e Produção do Conhecimento 24.2- Uma Arte de Fazer: a Formação da Leitora e do Leitor
25. Educação e Pesquisa	25.1- Análise de Dados de Pesquisa em Educação 25.2- História da Ciência: uma Abordagem Sócio-Cultural

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

Núcleo de Estudos Integradores

Conteúdo de Estudos

Atividades

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num **tempo total de 3.330 horas**, sendo 2.970 horas de disciplinas/atividades obrigatórias, 180 de disciplinas optativas, 60 horas de disciplinas eletivas e 120 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º - Das 2.970 horas destinadas às disciplinas/atividades obrigatórias, 2.400 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Estudos Básicos, 300 horas serão destinadas às disciplinas do Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos e 270 horas serão destinadas às atividades obrigatórias do Núcleo de Estudos Integradores.

Parágrafo 2º - Das 2.400 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Estudos Básicos 420 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado.

Parágrafo 3º - As 300 horas destinadas ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos serão referentes às disciplinas de Monografia.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de **3.330 horas**, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 10 períodos
- b) Máximo: 14 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 364/10.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Departamento de Educação Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.51793/10-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Departamento de Educação Matemática**, vinculado ao Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

(anexo da Resolução CEP N.º 364/2010.)

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

TÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º - O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade no que diz respeito ao Departamento de Educação Matemática.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A Chefia, constituição, as atribuições e as finalidades gerais deste Departamento são estabelecidas no Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - A Chefia deste Departamento será exercida, de conformidade com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral, por um Chefe com mandato de 02 (dois) anos, substituído em suas faltas e impedimentos, e sucedido na hipótese de vaga por um subchefe que completará o mandato.

§ 1º - O Chefe e Subchefe serão nomeados pelo Reitor entre os Professores Titulares, Professores Adjuntos e Professores Assistentes, com base em consulta realizada junto aos docentes e servidores técnico-administrativos lotados no Departamento e ao corpo discente, respeitadas as regras definidas pelo Conselho Universitário da Universidade.

§ 2º - Nas faltas ou impedimentos do Chefe ou Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pro tempore pelo mais antigo integrante do pessoal docente nele lotado e, no caso de empate, pelo de categoria e classe docentes mais elevadas, e, persistindo o empate, pelo mais idoso.

§ 3º - Vagando a Chefia e a Subchefia, o substituto em exercício, na forma do parágrafo anterior, convocará o Departamento no prazo de 15 (quinze) dias depois da última vacância para um novo processo de escolha do Chefe e do Subchefe a serem nomeados pelo Reitor. Os novos Chefes e Subchefes completarão os mandatos de seus antecessores, salvo se a abertura da última vaga ocorrer nos últimos 03 (três) meses, caso em que o substituto em exercício completará o mandato.

Art. 4º - São atribuições da Chefia departamental:

- i. Convocar e presidir a Plenária Departamental;
- ii. Executar as Resoluções e Decisões da Plenária Departamental;
- iii. Decidir as questões de natureza administrativa no âmbito de suas atribuições;
- iv. Aplicar as medidas disciplinares cabíveis;
- v. Encaminhar, ad referendum da Plenária Departamental, as questões administrativas de competência desta, quando, justificadamente, houver impossibilidade de sua convocação;
- vi. Cumprir a legislação em vigor e as normas superiores da UFF;
- vii. Apresentar às instâncias universitárias competentes relatórios das atividades departamentais pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;

- viii. Opinar e tomar as medidas necessárias ao funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- ix. Decidir as representações e recursos relativos a assuntos de suas atribuições;
- x. Representar o Departamento em atos e atividades universitárias;
- xi. Conhecer, decidir e encaminhar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, os requerimentos e recursos interposto ao Reitor e/ou qualquer outra autoridade, nas matérias de suas atribuições, inclusive as disciplinares;
- xii. DELEGAR competência nos termos da legislação pertinente;
- xiii. Designar os representantes eleitos pela Plenária Departamental junto às Coordenações de Cursos de outras Unidades Acadêmicas;
- xiv. Conhecer e decidir, junto às Coordenações de cursos de Graduação, as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas e das disciplinas curriculares;

Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como, sobre casos omissos que se situem na esfera de suas atribuições.

Parágrafo Único – A Chefia do Departamento pode delegar competência aos seus auxiliares imediatos, nos termos da legislação vigente, definido expressamente os limites de sua delegação, através de ato administrativo competente.

Art. 5º - São atribuições do Subchefe do Departamento:

- I. Auxiliar permanente o Chefe do Departamento;
- II. Substituir o Chefe do Departamento em caso de faltas e impedimentos e sucedê-lo em caso de vaga.

Art. 6º - A infra-estrutura administrativa deste Departamento integrará o sistema de atividades de administração geral e acadêmica sem prejuízo de sua subordinação à Chefia do Departamento.

TÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 7º - O Departamento reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes por semestre letivo, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Chefe, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, além da indicação de motivo, ou requerimento de 1/3 (um terço) dos docentes do quadro permanente lotados no Departamento e não afastados.

Parágrafo Único – A pauta de cada reunião deverá ser divulgada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Art. 8º - Compete à plenária departamental:

- I. Aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-graduação, a distribuição do seu pessoal docente no tocante às atividades de ensino;
- II. Reconhecer, em primeira instância, notório saber para fins de inscrição em concurso para professor titular;

- III. Aprovar, semestralmente, o planejamento acadêmico-pedagógico que oriente atribuição de encargos de ensino, pesquisa e extensão dentre o seu pessoal docente;
- IV. Aprovar, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-graduação, a carga horária semanal e os turnos de cada professor, garantindo sua atuação docente nos cursos de graduação e pós-graduação;
- V. Aprovar o processo de seleção e supervisionar as atividades de monitoria;
- VI. Aprovar projetos de pesquisa e extensão e pronunciar-se sobre os relatórios correspondentes;
- VII. Aprovar a solicitação de pessoal docente e técnico-administrativo;
- VIII. Emitir parecer sobre criação ou extinção de curso;
- IX. Deliberar sobre a indicação de nomes para a composição das comissões permanentes ligadas ao curso de graduação;
- X. Pronunciar-se, em segunda instância, sobre dispensa de professores;
- XI. Pronunciar-se, em segunda instância, ouvidas as Coordenações de Graduação e Pós-graduação, sobre afastamento e remoção de seu pessoal docente e técnico-administrativo;
- XII. Garantir a infra-estrutura necessária ao atendimento das finalidades do Departamento e encaminhar, juntamente com a Direção da Unidade, o que se fizer necessário para tal;
- XIII. Deliberar sobre a indicação de nomes para integrar comissões examinadoras de concursos públicos para a carreira do magistério e outras seleções que se fizerem necessários.

Art. 9º - O comparecimento às reuniões do Departamento é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

Parágrafo Único – O não comparecimento às reuniões somente será admitido por compromissos acadêmicos incontornáveis ou motivos pessoais de força maior, devendo ser justificado por escrito à Chefia departamental, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que não configure falta funcional. O docente que se ausentar a mais de 25% das reuniões anuais, incluindo as ordinárias e extraordinárias, deverá apresentar justificativa a ser avaliada pela Plenária Departamental para as providências cabíveis.

Art. 10º - As reuniões, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, admitidas prorrogações, desde que aprovado pela maioria, instalar-se-ão com a presença de pelo menos 1/5 (um quinto) dos professores do quadro permanente lotados no Departamento e não afastados.

Art. 11 – Será permitida, a critério do Departamento, a participação em suas reuniões – sem direito a voto – de membros do Corpo Docente e da Comunidade, bem como de representantes dos órgãos técnicos da Universidade, para melhor esclarecimento de assuntos constantes da pauta da reunião, desde que comprovado o legítimo interesse dos mesmos.

§ 1º - A iniciativa da participação, a que se refere este artigo caberá à Chefia do Departamento, a qualquer dos seus docentes interessado, desde que membros do Corpo Docente, da Comunidade ou representante de Órgãos Técnicos.

§ 2º - O Chefe de Departamento, tendo em vista a boa ordem dos trabalhos, fixará o número dos que participarão da reunião, na forma estabelecida neste artigo.

§ 3º - O tempo de uso da palavra pelos participantes referidos neste artigo é fixado neste Regimento para os outros membros do Plenário, permitida sua prorrogação a critério do Plenário.

Art. 12º – Havendo número, será declarada aberta a reunião e proceder-se-á à leitura da ata anterior, que será considerada aprovada, independentemente de votação, se não houver pedido de retificação.

Art. 13º – Após a discussão que será encerrada pela ausência de oradores, ou se o plenário aprovar requerimento encerrando-a, proceder-se-á a votação.

Art. 14º – Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate, a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Plenário.

Parágrafo Único – Se houver impugnação justificada ao pedido de vista o plenário decidirá sobre sua concessão.

Art. 15º – Terá direito a voto todo docente do quadro permanente do Departamento ou em estágio probatório.

Parágrafo Único – Os professores visitantes e demais professores atuantes nas atividades do Departamento que não integram o quadro permanente do departamento terão direito a participação nas reuniões com direito a voz.

Art. 16º – Os professores substitutos ou visitantes (sênior, recém doutores e outros bolsistas) terão direito a voz e voto equivalente ao dos professores do quadro permanente, ficando, porém desobrigados de cumprir o disposto nos § 1º do artigo nono do presente regimento interno.

Art. 17º – As votações em plenária poderão ser simbólicas, votando a favor os que não se manifestarem.

Parágrafo Único – Admitem-se votações nominais, escritas ou por escrutínio secreto, quando aprovado o seu respectivo requerimento pelo plenário.

Art. 18º – As votações serão efetuadas com a presença de 1/3 dos docentes do quadro permanente lotados no Departamento e não afastados, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos presentes com direito a voto.

§ 1º - No caso de empate caberá ao Chefe do Departamento, ou ao seu substituto eventual, o voto de desempate.

§ 2º - As decisões que envolvem alterações regimentais só poderão ser aprovadas por, no mínimo, 2/3 dos membros efetivos das plenárias.

Art. 19º – Caberá ao Secretário do Departamento a lavratura das atas que serão assinadas, depois de aprovadas, pelo Chefe de Departamento e professores presentes.

§ 1º- Nas suas faltas ou impedimentos, o Secretário será substituído por um dos membros do Departamento indicado pela Chefia.

§ 2º - A ata deverá estar disponibilizada de forma digital e impressa no prazo máximo de 02 (duas) semanas após à Plenária Departamental.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º – O presente Regimento poderá ser modificado em virtude da Lei, por alteração do Estatuto da Universidade ou mediante proposta aprovada por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 21º – Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da Universidade, tendo sido aprovado em plenária departamental e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

RESOLUÇÃO N.º 366/10.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001040/10-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Departamento de Administração e Administração Pública**, do **Departamento de Contabilidade**, do **Departamento de Direito**, do **Departamento de Psicologia** e do **Departamento Multidisciplinar**, integrantes da Escola de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 367/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 199/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051074/10-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 30 de julho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 371/10.

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática-Titulação: Bacharel - Niterói

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051286/2010-82,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Matemática, Titulação: Bacharel**, compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de Formação Comum

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Álgebra	1.1- Álgebra I 1.2- Álgebra II
2- Álgebra Linear	2.1- Álgebra Linear I 2.2- Álgebra Linear II
3- Análise Matemática	3.1- Análise I 3.2- Análise II
4- Cálculo Diferencial e Integral	4.1- Cálculo I-A 4.2- Cálculo II-A 4.3- Cálculo III-A 4.4- Cálculo II- B 4.5- Equações Diferenciais
5- Cálculo Numérico	5.1- Introdução aos Métodos Numéricos
6- Computação	6.1- Programação de Computadores
7- Física Geral	7.1- Física I 7.2- Física Experimental I 7.3- Física II 7.4- Física Experimental II
8- Fundamentos de Matemática Elementar	8.1- Matemática Básica 8.2- Pré-Cálculo
9- Geometria	9.1- Fundamentos de Geometria

	9.2- Geometria Básica
10- Geometria Analítica	10.1- Geometria Analítica I 10.2- Geometria Analítica II
11- Geometria Diferencial	11.1- Geometria Diferencial I
12- Probabilidade e Estatística	12.1- Introdução à Probabilidade e Estatística
13- Variável Complexa	13.1- Funções Complexas I

Art. 3º - São disciplinas obrigatórias das Linhas de Formação as abaixo relacionadas:

Núcleo de Formação Específica

Linhas de Formação

Matemática Pura

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Álgebra	1.1- Álgebra III
2- Análise Matemática	2.1- Análise III
3- Equações Diferenciais Ordinárias	3.1- Equações Diferenciais Ordinárias I
4- Equações Diferenciais Parciais	4.1- Introdução às Equações Diferenciais Parciais
5- Topologia	5.1- Topologia dos Espaços Métricos

Matemática Aplicada - Métodos Matemáticos

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Análise Funcional	1.1- Integral de Lebesgue 1.2 - Introdução aos Métodos Variacionais
2- Análise Matemática	2.1- Análise III
3- Cálculo Numérico	3.1- Métodos Numéricos II
3- Equações Diferenciais Ordinárias	3.1- Equações Diferenciais Ordinárias I
4- Equações Diferenciais Parciais	4.1- Introdução às Equações Diferenciais Parciais

5- Matemática Aplicada

5.1- Modelagem Matemática

Matemática Aplicada -Computação Gráfica**Conteúdo de Estudos****Disciplinas**

1- Equações Diferenciais Ordinárias

1.1- Equações Diferenciais Ordinárias I

2- Equações Diferenciais Parciais

2.1- Introdução às Equações Diferenciais Parciais

3- Matemática Aplicada

3.1- Fundamentos Matemáticos de Imagens Digitais

3.2- Princípios Matemáticos da Computação Gráfica

3.3- Representações Polinomiais em Computação Gráfica

3.4- Visualização de Funções e Fractais

4- Topologia

4.1- Geometria Fractal

Matemática Aplicada - Modalidade Tutorial**Conteúdo de Estudos****Disciplinas**

1- A ser definido pela Tutoria

1.1- A ser definido pela Tutoria

Art. 4º - São disciplinas optativas da Linha de Formação Matemática Pura as abaixo relacionadas:-

**Disciplinas Optativas da Linha de Formação
Matemática pura****Conteúdo de Estudos****Disciplinas**

1. Álgebra

1.1- Códigos Corredores de Erros

1.2- Introdução à Álgebra

2. Álgebra Linear

2.1- Introdução à Álgebra Linear

2.1- Álgebra Linear III

3. Análise Funcional

3.1- Análise Funcional

3.2- Integral de Lebesgue

3.3- Introdução aos Métodos Variacionais

3.4- Tópicos de Análise Funcional

4. Análise Matemática

4.1- Análise na Reta

4.2- Tópicos de Análise

5. Cálculo Numérico

5.1- Métodos Numéricos II

6. Equações Diferenciais Ordinárias	6.1- Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
7. Filosofia da Matemática	7.1- Introdução à Filosofia da Matemática
8. Física Geral	8.1- Evolução dos Conceitos da Física 8.2- Física III 8.3- Física Experimental III 8.4- Física IV 8.5- Física Experimental IV
9. Formas Diferenciais	9.1- Formas Diferenciais
10. Geometria	10.1- Geometrias não-Euclidianas 10.2- Introdução às Curvas Algébricas 10.3- Tópicos de Geometria 10.4- Construções Geométricas
11. Geometria Diferencial	11.1- Geometria Diferencial II 11.2- Introdução à Geometria Diferencial 11.3- Introdução às Superfícies de Riemann
12. Teoria dos Grafos	12.1- Teoria e Aplicações de Grafos
13. Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento	13.1 – Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento
14. História da Matemática	14.1- História da Matemática I 14.2- História da Matemática II
15. Lógica Matemática	15.1- Introdução à Lógica Matemática 15.2- Lógica Matemática
16. Libras	16.1- Libras I
17. Matemática Aplicada	17.1- Fundamentos Matemáticos de Imagens Digitais 17.2- Modelagem Matemática 17.3- Otimização Matemática Linear e Inteira 17.4- Otimização Matemática Não-Linear 17.5- Princípios Matemáticos da Computação Gráfica 17.6- Representações Polinomiais em Computação Gráfica 17.7- Visualização de Funções e Fractais 17.8 - Tópicos de Matemática Aplicada I 17.9- Tópicos de Matemática Aplicada II
18. Métodos Computacionais	18.1- Álgebra Linear Computacional
19. Métodos Matemáticos da Física	19.1- Métodos Matemáticos II
20. Sistemas Dinâmicos	20.1- Sistemas Dinâmicos I 20.2- Sistemas Dinâmicos II

21. Teoria dos Números	21.1- Teoria dos Números 21.2- Teoria Algébrica dos Números 21.3- Introdução à Criptografia
22. Tópicos de Matemática Pura e Aplicada	22.1- Estudo Orientado I 22.2- Estudo Orientado II 22.3- Estudo Orientado III 22.4- Estudo Orientado IV
23. Topologia	23.1- Geometria Fractal 23- Introdução à Topologia
24. Variável Complexa	24.1- Introdução às Funções de Variável Complexa
25. Educação Matemática – Análise e Álgebra	25.1- Educação Matemática – Análise e Álgebra 25.2- Tópicos de Educação Matemática – Análise e Álgebra
26. Educação Matemática – Geometria	26.1- Educação Matemática – Geometria 26.2- Tópicos de Educação Matemática – Geometria
27. Laboratório de Educação Matemática	27.1- Laboratório de Educação Matemática
28. Tecnologias no Ensino da Geometria	28.1- Novas Tecnologias no Ensino da Geometria
29. Tecnologias no Ensino de Matemática	29.1- Novas Tecnologias no Ensino de Matemática
30. Educação Matemática	30.1- Tópicos de Educação Matemática
31. Modelagem no Ensino da Matemática	31.1- Tópicos de Educação Matemática-Modelagem

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2402 horas assim distribuídas:

- 1726 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Comum e 476 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica das seguintes Linhas de Formação:

- Matemática Aplicada-Métodos Matemáticos;
- Matemática Aplicada - Computação Gráfica;
- Matemática Aplicada – Tutorial;

- Para a Linha de Formação Matemática Pura, deverá ser cumprida a carga horária de 1726 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Comum, 340 horas para as disciplinas do Núcleo de Formação Específica desta Linha de Formação, e ainda, 136 horas de disciplinas Optativas estabelecidas nesta Resolução para esta Linha de Formação e

- 200 horas destinadas as Atividades Complementares para todas as Linhas de Formação.

Parágrafo Primeiro: Às 476 horas de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica da Linha de Formação - Matemática Aplicada - Tutorial, serão definidas em conjunto com o Tutor e poderão ser aquelas escolhidas dentre o elenco de disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específicas das demais Linhas de Formação e/ou Optativas da Linha de Formação em Matemática Pura especificadas nesta Resolução.

Parágrafo Segundo: O aluno que estiver cursando uma das seguintes Linhas de Formação: Métodos Matemáticos, Computação Gráfica ou Tutorial, poderá cursar do elenco de Optativas da Linha de Formação Matemática Pura um total de 136 horas, que poderão ser consideradas como Atividades Complementares.

Parágrafo Terceiro: O aluno que não desejar cumprir as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica das Linhas de Formação estabelecidas nesta Resolução, deverá cumprir 476 horas de disciplinas, sob a forma de disciplinas optativas, que serão escolhidas dentre as disciplinas definidas nesta Resolução como disciplinas obrigatórias dos Núcleos de Formação Específica de todas as Linha de Formação e/ou disciplinas Optativas da Linha de Formação - Matemática Pura.

Parágrafo Quarto: a carga horária total para integralização será cumprida dentro da seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previsto: 08 períodos
- b) Máxima: 12 períodos

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 372/10.

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Matemática -Titulação: Licenciatura – Niterói

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069051286/20010-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Matemática, Titulação: Licenciatura** compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

Núcleo de formação comum**Disciplinas Obrigatórias****Conteúdo de Estudos****Disciplinas**

1- Fundamentos de Matemática Elementar	1.1- Matemática Básica 1.2- Pré-Cálculo
2- Geometria	2.1- Geometria Básica 2.2- Fundamentos de Geometria
3- Álgebra	3.1- Álgebra I 3.2- Álgebra II
4- Álgebra Linear	4.1- Álgebra Linear I 4.2- Álgebra Linear II
5- Geometria Analítica	5.1- Geometria Analítica I 5.2- Geometria Analítica II
6-Cálculo Diferencial e Integral	6.1- Cálculo I A 6.2- Cálculo II A 6.3- Cálculo II B 6.4- Cálculo III A 6.5- Equações Diferenciais
7- Cálculo Numérico	7.1- Introdução aos Métodos Numéricos
8- Computação	8.1- Programação de Computadores
9- Probabilidade e Estatística	9.1- Introdução à Probabilidade e à Estatística
10- Física Geral	10.1- Física I 10.2- Física Experimental I 10.3- Física II

	10.4- Física Experimental II
11-Análise Matemática	11.1- Análise I 11.2- Análise II
12- História da Matemática	12.1- História da Matemática I

Núcleo de Formação Específica

Disciplinas Obrigatórias

Conteúdo de Estudos

Disciplinas

1- Geometria	1.1- Construções Geométricas
2- Educação Matemática- Análise e Álgebra	2.1- Educação Matemática – Análise e Álgebra
3- Educação Matemática - Geometria	3.1- Educação Matemática - Geometria
4- Educação Matemática	4.1- Tópicos de Educação Matemática
5- Laboratório de Educação Matemática	5.1 – Laboratório de Educação Matemática
7- Didática	7.1- Didática
8- Psicologia da Educação	8.1- Psicologia da Educação
9- Política Educacional e Organização da Educação	9.1- Organização da Educação no Brasil (OEB)
10- Libras	10.1- Libras I
11- Estágio Supervisionado	11.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 11.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 11.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 11.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV

Disciplinas Obrigatórias de escolha

Conteúdo de Estudos

Disciplinas

1-Seminário de Educação Matemática	1.1- Seminário de Educação Matemática
2-Monografia	2.1- Monografia

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Álgebra	1.1- Álgebra III 1.2- Códigos Corretores de Erros 1.3- Introdução à Álgebra
2- Álgebra Linear	2.1- Álgebra Linear III 2.2- Introdução à Álgebra Linear
3- Análise Funcional	3.1- Análise Funcional 3.2- Integral de Lebesgue 3.3- Introdução aos Métodos Variacionais 3.4-Tópicos de Análise Funcional
4- Análise Matemática	4.1- Análise III 4.2- Tópicos de Análise 4.3- Análise na Reta
5- Teoria dos Números	5.1-Teoria dos Números 5.2-Teoria Algébrica dos Números 5.3- Introdução à Criptografia
6- Educação Matemática – Análise e Álgebra	6.1-Tópicos de Educação Matemática - Análise e Álgebra
7- Topologia	7.1- Topologia dos Espaços Métricos 7.2- Geometria Fractal 7.3- Introdução à Topologia
8- Métodos Computacionais	8.1- Álgebra Linear Computacional
9- Equações Diferenciais Ordinárias	9.1- Equações Diferenciais Ordinárias I 9.2- Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias
10- Variável Complexa	10.1- Funções Complexas 10.2- Introdução às Funções de Variável Complexa
11- Lógica Matemática	11.1- Introdução à Lógica Matemática 11.2- Lógica Matemática
12- Formas Diferenciais	12.1- Formas Diferenciais
13- Matemática Aplicada	13.1- Fundamentos Matemáticos de Imagens Digitais 13.2- Modelagem Matemática 13.3- Otimização Matemática Linear e Inteira 13.4- Otimização Matemática Não-Linear 13.5- Princípios Matemáticos da Computação Gráfica 13.6- Representações Polinomiais em Computação

	Gráfica I
	13.7- Tópicos de Matemática Aplicada I
	13.8- Tópicos de Matemática Aplicada II
	13.9- Visualização de Funções e Fractais I
14- Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento	14.1- Grupo Fundamental e Espaços de Recobrimento
15- História da Matemática	15.1- História da Matemática II
16- Equações Diferenciais Parciais	16.1- Introdução às Equações Diferenciais Parciais
17- Métodos Matemáticos da Física	17.1- Métodos Matemáticos II
18- Tecnologias no Ensino da Matemática	18.1- Novas Tecnologias no Ensino da Matemática
19- Sistemas Dinâmicos	19.1- Sistemas Dinâmicos I
	19.2- Sistemas Dinâmicos II
20- Modelagem no Ensino da Matemática	20.1- Tópicos de Educação Matemática-Modelagem
21- Geometria	21.1- Introdução às Curvas Algébricas
	21.2- Geometrias não-Euclidianas
	21.3- Tópicos de Geometria
22- Tecnologias no Ensino da Geometria	22.1- Novas Tecnologias no Ensino da Geometria
23- Geometria Diferencial	23.1- Introdução às Superfícies de Riemann
	23.2- Geometria Diferencial I
	23.3- Geometria Diferencial II
	23.4- Introdução à Geometria Diferencial
24- Filosofia da Matemática	25.1- Introdução à Filosofia da Matemática
25- Teoria dos Grafos	26.1- Teoria e Aplicações de Grafos
26- Educação Matemática - Geometria	27.1- Tópicos de Educação Matemática - Geometria
27- Tópicos de Matemática Pura e Aplicada	28.1- Estudo Orientado I
	28.2- Estudo Orientado II
	28.3- Estudo Orientado III
	28.4- Estudo Orientado IV
28- Física Geral	29.1- Física III
	29.2- Física Experimental III
	29.3- Física IV
	29.4- Física Experimental IV
	29.5- Evolução dos Conceitos da Física
29- Cálculo Numérico	30.1- Métodos Numéricos II
30- Educação Especial	31.1- Tópicos de Educação Especial
31- Educação Matemática	32.1-Tópicos de Educação Matemática
	32.2- Tópicos Especiais em Educação Matemática

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas.

1- Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido **num tempo total de 2.932 horas** sendo 1.624 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Comum, 1.018 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 90 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro: Das 1.018 horas destinadas ao Núcleo de Formação Específica, 210 horas serão de disciplinas obrigatórias pedagógicas, 400 horas serão de Estágio Supervisionado e 408 horas de Práticas Educativas conforme estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Parágrafo Segundo: As 400 horas de Estágio Supervisionado deverão ser cursadas nas disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino II, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV.

Parágrafo Terceiro: As 408 horas de Práticas Educativas serão cursadas nas disciplinas: 1-Construções Geométricas; 2-Educação Matemática -Análise e Álgebra; 3-Educação Matemática-Geometria; 4-Tópicos de Educação Matemática; 5-Laboratório de Educação Matemática; 6-Seminário de Educação Matemática; 7- Monografia.

Parágrafo Quarto: Das 408 horas destinadas às Práticas Educativas, 68 horas deverão ser cursadas em uma das Disciplinas de Escolha Obrigatória do Núcleo Específico.

Parágrafo Quinto: Das 90 horas destinadas às Disciplinas Optativas, 30 horas deverão ser cursadas em disciplinas com caráter de formação pedagógica, como estabelece a Base Comum das Licenciaturas da UFF.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de **2.932 horas**, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto: 08
- b) Máximo: 12

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de setembro de 2010.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#